

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. Definição do objeto e descrição da solução como um todo: Registro De Preços, Pelo Tipo Menor Preço unitário, Visando Aquisições Futuras, Parceladas E A Pedido, de notebooks, desktops e periféricos.

1.1. Especificações dos Computadores Portáteis (Notebook Tipo 01):

1.1.1. Placa Mãe E Microprocessador

1.1.1.1. Microprocessador (com dissipador e cooler adequados) com frequência Turbo mínima de 4.5GHz, cache de 10MB, com arquitetura de 6 cores/8 threads;

1.1.1.2. Deverá atingir índice médio de, no mínimo, 13.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

1.1.1.3. O processador deverá ser no mínimo de 13ª geração.

1.1.2. Memória:

1.1.2.1. 08 GB de Memória SDRAM DDR4 – frequência 3.200MHZ, expansível a no mínimo 64GB;

Conectores:

1.1.2.2. Conectores: 04 USBs, padrão 3.2 sendo uma delas Type-C; 01 RJ-45 com luz de atividade; 01 saída HDMI; 01 entrada Energia - AC power;

1.1.3. BIOS

1.1.3.1. O equipamento possui BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento.

1.1.3.2. Setup com suporte a língua Portuguesa ou inglesa

1.1.3.3. O fabricante do equipamento disponibiliza em seu site da internet todas as atualizações de BIOS;

1.1.3.4. A BIOS possui campo não editável com o número de série do equipamento e campo editável de 10 caracteres que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;

1.1.3.5. Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS,

1.1.3.6. Função Wake-on-lan.

1.1.4. Unidades De Armazenamento

1.1.4.1. 01 (uma) unidade de disco SSD, de no mínimo 256GB NVME com 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita;

1.1.4.2. O equipamento deve possuir a tecnologia Smart (tecnologia de análise e relatório de automonitoramento), que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema;

1.1.5. Adaptador / Display De Vídeo

1.1.5.1. Controlador de vídeo com no mínimo até 1.0GB memória compartilhada, com suporte ao Microsoft DirectX 12;

1.1.5.2. Um Display LED 14 polegadas anti-reflexo (com resolução de 1920x1080);

1.1.5.3. Deverá possuir uma WebCam 0.92mp HD integrada ao gabinete;

1.1.6. Áudio

1.1.6.1. Conectores para fone de ouvido e microfone (podendo ser combo);

1.1.6.2. Deverá possuir alto falante 2w e microfone embutidos.

1.1.7. Comunicação

1.1.7.1. Adaptador de rede 10/100/1000Mb/s, padrão Ethernet, função autosensing para seleção de taxa de transferência;

Mínimo de 01 (um) conector RJ45,

1.1.7.2. Wireless padrão 802.11ax (1600Mhz, 2x2) + Bluetooth 5.1 ou superior;

1.1.8. SEGURANÇA

1.1.8.1. Deverá possuir leitor biométrico integrado;

1.1.8.2. A tela deve possuir dobradiças metálicas;

1.1.9. Teclado E Mouse

1.1.9.1. Teclado padrão ABNT2 com iluminação traseira;

1.1.9.2. Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas.

1.1.10. Especificações E Acessórios

1.1.10.1. Deverá estar acompanhado de maleta ou mochila do mesmo fabricante do equipamento, em material impermeável, Cabo de alimentação e fonte CA;

1.1.10.2. Bateria de no mínimo 54Whr, compatível com carga expressa;

1.1.10.3. Deverá possuir slot Kensington;

1.1.10.4. Peso máximo do equipamento 1.7 KG

1.1.10.5. Fonte de 65w com luz de atividade.

1.1.11. Sistema Operacional

1.1.11.1. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional MS-Windows 11 Pro;

1.1.11.2. Profissional 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil;

1.1.11.3. O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso;

1.1.12. Certificações e declarações **a serem entregues, SOMENTE PELO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR NA SESSÃO DE LANCES, ATÓ QUE O PREGOEIRO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO FARÃO MEDIANTE SISTEMA DA BLL, NO MESMO PRAZO DO EDITAL - ITEM 8.1.**

1.1.12.1. Apresentar o catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado.

1.1.12.2. Documento do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado;

1.1.12.3. O fabricante deverá constar como membro promotor do TCG comprovado através do link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members> ;

1.1.12.4. Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) do equipamento ofertado, disponível através do link <http://www.epeat.net>;

1.1.12.5. O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances) em todas as substâncias;

1.1.12.6. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante.

1.1.13. Garantia e suporte:

1.1.13.1. Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local após diagnóstico feito por telefone em horário comercial;

1.1.13.2. Suporte técnico por telefone, chat e on-line em horário comercial ;

1.1.13.3. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800);

1.1.13.4. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado de São Paulo, **através de documento deve estar incluso na proposta ESCRITA.**

1.1.14. Diante do fato de que a futura ata de registro de preços poderá ser prorrogada por mais 12(doze) meses, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021, as quantidades para efeito de formulação de propostas, **JÁ SÃO PARA ATÉ 24(VINTE E QUATRO) MESES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. Especificações das Estações de Trabalho – Desktop tipo 01:

1.2.1. Processador:

1.2.1.1. Um processador com arquitetura 64 bits compatível com o equipamento ofertado.

1.2.1.2. O processador deverá ter, no mínimo, 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads.

1.2.1.3. O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits.

1.2.1.4. Memória cache total de, no mínimo, 12MB.

1.2.1.5. Clock turbo de 4.2 GHz ou superior.

1.2.1.6. Atinge índice médio de no mínimo, 13.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php

1.2.1.7. Obrigatoriamente no mínimo da 13ª geração do processador.

1.2.2. Memória Principal:

1.2.2.1. Dotada com tecnologia DDR-4, 3.200MHz e do tipo SDRAM;

1.2.2.2. 08 (oito) GB de memória instalada em 1 único módulo;

1.2.2.3. Possibilidade de suporte à tecnologia Dual Channel;

1.2.2.4. Suporte a 64GB de memória.

1.2.3. BIOS:

1.2.3.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito personalizações ou OEM; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members> na categoria membros.

1.2.3.2. Diagnóstico na BIOS: Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:

1.2.3.3. Alto-falante interno;

1.2.3.4. Unidades de Armazenamento;

1.2.3.5. Boot do sistema operacional;

1.2.3.6. Funcionalidade de portas USB;

1.2.3.7. Interface gráfica;

1.2.3.8. Processador;

1.2.3.9. Memória RAM;

1.2.3.10. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

1.2.4. Segurança da BIOS:

1.2.4.1. Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantido assim a integridade da BIOS;

1.2.4.2. Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

1.2.5. Placa mãe:

1.2.5.1. De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada;

1.2.5.2. Possui 02 slots M.2;

1.2.5.3. Possui 06 portas USB, 4 delas 3.2, 2 frontais externas, todas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;

1.2.5.4. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;

1.2.5.5. A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI2.0.

1.2.6. Unidade de disco rígido

1.2.6.1. Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3 nativa, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;

1.2.6.2. 01 (uma) unidade de disco SSD instalada, interna, de 256GB NVME, com taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita;

1.2.6.3. Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing)

1.2.7. Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:

1.2.7.1. Suporta os protocolos WOL e PXE;

1.2.7.2. Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;

1.2.7.3. Capacidade de operar no modo full-duplex;

1.2.7.4. Suporte ao protocolo SNMP;

1.2.7.5. Conector RJ-45 fêmea.

1.2.8. Controladora de vídeo:

1.2.8.1. Capacidade de 1.0GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;

1.2.8.2. Três conectores de vídeo, sendo 1 DisplayPort, 1 HDMI e 1 VGA;

1.2.8.3. Suporte a DirectX 12;

1.2.8.4. Suporte a 03 monitores simultaneamente.

1.2.9. Controladora de áudio integrada High Definition:

1.2.9.1. Integrada à placa mãe;

1.2.9.2. Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;

1.2.9.3. Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.

1.2.10. Gabinete:

1.2.10.1. Gabinete tipo mini-desktop (reduzido), com volume máximo de 1.2L;

1.2.10.2. Permite a abertura do equipamento e a troca dos componentes “disco rígido” e “memórias” sem a utilização de ferramentas (tool less);

1.2.10.3. 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas;

1.2.10.4. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 90W,

1.2.10.5. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento.

1.2.10.6. Possui sensor de intrusão;

1.2.10.7. Suporte para o gabinete;

1.2.11. Periféricos Externos:

- 1.2.11.1. Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado (ODM), não sendo aceito OEM nem personalizações;
- 1.2.11.2. Tela 100% plana de LED com dimensões de 21,5 Polegadas;
- 1.2.11.3. Resolução de 1920 x 1.080 a uma frequência horizontal de 60Hz;
- 1.2.11.4. Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector 15 pinos D-SUB (VGA), um Conector DisplayPort (DP) e um conector HDMI, duas interfaces USB 3.0 em local de fácil acesso;
- 1.2.11.5. Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;
- 1.2.11.6. Tempo de resposta de 8ms ou menor;
- 1.2.11.7. Contraste 1000:1
- 1.2.11.8. sRGB 99% (typical)
- 1.2.11.9. Tela anti-reflexiva;
- 1.2.11.10. Ajuste de altura de mínimo 15cm;
- 1.2.11.11. Rotação do tipo pivô de 180°;
- 1.2.11.12. Rotação lateral de 90°;
- 1.2.11.13. Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica;
- 1.2.11.14. Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.
- 1.2.11.15. Slot para trava tipo Kensington;
- 1.2.11.16. Para apenas um dos monitores, deve possuir, integrado ou acoplado, suporte do próprio fabricante que permita integrar o gabinete do PC na parte traseira do monitor. Após concluída a instalação do conjunto, as interfaces traseiras do microcomputador não devem ser acessíveis aos usuários, garantindo assim que não haja remoção dos cabos dos periféricos como teclado, mouse e monitor de forma não autorizada.

1.2.12. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB

- 1.2.12.1. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;
- 1.2.12.2. Mudança de inclinação do teclado;
- 1.2.12.3. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;
- 1.2.12.4. Bloco numérico separado das demais teclas;
- 1.2.12.5. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
- 1.2.12.6. É do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido.

1.2.13. Mouse laser com conector USB

- 1.2.13.1. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 3000dpi-ppp;
- 1.2.13.2. Do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido.
- 1.2.13.3. Acompanha mousepad;

1.2.14. Sistema Operacional:

- 1.2.14.1. Acompanha licença OEM do Windows 11 Pro, instalado;

1.2.15. Suporte e Garantia:

- 1.2.15.1. Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local após diagnóstico feito por telefone em horário comercial;
- 1.2.15.2. Suporte técnico por telefone, chat e on-line em horário comercial

- 1.2.15.3. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800);
- 1.2.15.4. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado de São Paulo, **através de documento deve estar incluso na proposta ESCRITA.**
- 1.2.16. **Comprovações Técnicas, a serem entregues, SOMENTE PELO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR NA SESSÃO DE LANCES, ATO QUE O PREGOEIRO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO FARÃO MEDIANTE SISTEMA DA BLL, NO MESMO PRAZO DO EDITAL - ITEM 8.1.**
- 1.2.16.1. O equipamento (marca e modelo) consta no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware -personal computers –business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;
- 1.2.16.2. Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO;
- 1.2.16.3. O modelo ofertado possui certificação EPEAT (comprovado através do link www.EPEAT.net);
- 1.2.16.4. certificação Energy Star, comprovado através do site www.energystar.gov;
- 1.2.16.5. O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;
- 1.2.16.6. O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;
- 1.2.16.7. O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.
- 1.2.16.8. Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante;
- 1.2.16.9. Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega, comprovado pelo fabricante;
- 1.2.16.10. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;
- 1.2.17. **Diante do fato de que a futura ata de registro de preços poderá ser prorrogada por mais 12(doze) meses, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021, as quantidades para efeito de formulação de propostas, JÁ SÃO PARA ATÉ 24(VINTE E QUATRO) MESES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.3.Especificações dos Computadores All in One, composto somente de tela integrado com computador, mouse e teclado:

1.3.1. PROCESSADOR:

- 1.3.1.1. Um processador com arquitetura 64 bits compatível com o equipamento ofertado.
- 1.3.1.2. O processador deverá ter, no mínimo, 4 (quatro) núcleos e 8 (Oito) threads.

- 1.3.1.3. O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits.
- 1.3.1.4. Memória cache total de, no mínimo, 12MB.
- 1.3.1.5. Clock turbo de 4.2 GHz ou superior.
- 1.3.1.6. Atinge índice médio de no mínimo, 13.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php
- 1.3.1.7. Obrigatoriamente no mínimo da 13ª geração do processador.

1.3.2. MEMÓRIA RAM:

- 1.3.2.1. Memória RAM de no mínimo 8 GB (8GBx1) DDR4 com frequência mínima de 3200 MHz (expansível até 64 GB) com no mínimo dois slots DIMM;

1.3.3. ARMAZENAMENTO:

- 1.3.3.1. Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3 nativa, com taxa transferência de 6.0 Gb/s Armazenamento por SSD de no mínimo 256 GB PCIe NVMe M.2;

1.3.4. BIOS

- 1.3.4.1. O equipamento possui BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento.
- 1.3.4.2. Setup com suporte a língua Portuguesa ou inglesa
- 1.3.4.3. O fabricante do equipamento disponibiliza em seu site da internet todas as atualizações de BIOS;
- 1.3.4.4. A BIOS possui campo não editável com o número de série do equipamento e campo editável de 10 caracteres que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;
- 1.3.4.5. Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS,
- 1.3.4.6. Função Wake-on-lan.

1.3.5. PLACA MÃE:

- 1.3.5.1. É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada;
- 1.3.5.2. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia
- 1.3.5.3. Laterais: 1 Porta USB 3.2 e 1 Porta de áudio universal
- 1.3.5.4. Traseiras: (2) Portas USB 3.2 (2) Portas USB 2.0, uma delas com Smart Power On
- 1.3.5.5. Porta Ethernet RJ-45 10\100\1000
- 1.3.5.6. Porta DisplayPort++ 1.4.
- 1.3.5.7. Inferior: (1) Porta USB 3.2 Tipo-C

1.3.6. Slots:

- 1.3.6.1. Slot de cartão SD
- 1.3.6.2. 1 Slot M.2 2230 para placa de Bluetooth e Wi-Fi
- 1.3.6.3. 1 Slot M.2 2230/2280 para SSD.
- 1.3.6.4. 1 Slot SATA
- 1.3.6.5. Slot para cabo de segurança Kensington

1.3.7. Alimentação energética:

- 1.3.7.1. Unidade de distribuição de energia (PSU) interna de no máximo 180 W

1.3.8. TELA:

- 1.3.8.1. Monitor com tamanho mínimo de 23,8 polegadas Full HD (1920 x 1080) com tecnologia antirreflexo
- 1.3.8.2. Câmera 1080p a 30 fps, FHD,

- 1.3.8.3. 99% sRGB
- 1.3.8.4. 250 nits
- 1.3.8.5. 2 Alto-falantes estéreos de 2W
- 1.3.8.6. 2 Microfones embutidos.

1.3.9. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB

- 1.3.9.1. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;
- 1.3.9.2. Mudança de inclinação do teclado;
- 1.3.9.3. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;
- 1.3.9.4. Bloco numérico separado das demais teclas;
- 1.3.9.5. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
- 1.3.9.6. Do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido.

1.3.10. Mouse Ótico com conector USB

- 1.3.10.1. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 3000dpi;
- 1.3.10.2. Do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido.
- 1.3.10.3. Acompanha mousepad;

1.3.11. Sistema Operacional:

- 1.3.11.1. Acompanha licença OEM do Windows 11 Pro, instalado;

1.3.12. Garantia e suporte

- 1.3.12.1. Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local após diagnóstico feito por telefone em horário comercial;
- 1.3.12.2. Suporte técnico por telefone, chat e on-line em horário comercial
- 1.3.12.3. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800);
- 1.3.12.4. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado de São Paulo, **através de documento deve estar incluso na proposta ESCRITA.**

1.3.13. Comprovações Técnicas, a serem entregues, SOMENTE PELO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR NA SESSÃO DE LANCES, ATO QUE O PREGOEIRO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO FARÃO MEDIANTE SISTEMA DA BLL, NO MESMO PRAZO DO EDITAL - ITEM 8.1.

- 1.3.13.1. O equipamento (marca e modelo) consta no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware -personal computers –business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;
- 1.3.13.2. O equipamento não deve conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), comprovado com documento;
- 1.3.13.3. O modelo ofertado possui certificação EPEAT (comprovado através do link www.EPEAT.net);
- 1.3.13.4. O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

1.3.13.5. O modelo ofertado deverá possuir certificação Energy Star comprovado através do site www.energystar.gov;

1.3.13.6. O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;

1.3.13.7. O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001/45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.

1.3.13.8. Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante;

1.3.13.9. Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega, comprovado pelo fabricante, comprovado pelo fabricante;

1.3.13.10. Quando as descrições não forem comprovadas pelos catálogos apresentados, devem ser comprovados por declaração do fabricante, comprovando o atendimento;

1.3.13.11. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos.

1.3.14. Diante do fato de que a futura ata de registro de preços poderá ser prorrogada por mais 12(doze) meses, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021, as quantidades para efeito de formulação de propostas, **JÁ SÃO PARA ATÉ 24(VINTE E QUATRO) MESES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.4. Especificações Gerais:

1.4.1. Prazo da ata: até 12(doze) meses corridos, com possibilidade de prorrogação, por igual período, conforme artigo 84, da Lei Federal 14.133/2021;

2. Regime de Fornecimento de bens: Parcelado, de acordo com a necessidade de cada unidade requisitante, visto tratar-se de um registro de preços.

3. Fundamentação da contratação: O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de notebooks, desktops e periféricos.

As tecnologias de hardware e softwares, tornaram-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores e seus sistemas, são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos, agregando valor aos serviços e otimizando processos.

Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

A composição deste objeto reside na necessidade de promover a atualização tecnológica e da expansão do quantitativo de desktops e notebooks da Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes/SP.

O intuito, também, é minimizar a interrupção da prestação de serviços essenciais. Portanto, faz-se necessário contar com um parque tecnológico com cobertura integral e atualizado, com garantia, evitando eventuais situações que causem a interrupção da prestação de serviços aos usuários dos serviços públicos.

4. Requisitos da contratação: **As empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar na sessão de lances, ATO QUE O PREGOEIRO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO FARÃO MEDIANTE SISTEMA DA BLL, DEVERÃO encaminhar TODOS os documentos técnicos de cada um dos itens (que estão especificados neste Anexo, itens 1.1.12, 1.2.16. e 1.3.13.), JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ESCRITA, NO MESMO PRAZO DO EDITAL - ITEM 8.1.**

5. Modelo de gestão das entregas: A fiscal e gestora da ata serão as responsáveis pela fiscalização das entregas, verificando se os itens que serão entregues correspondem ao que foi solicitado em edital;

Locais de entrega: serão discriminadas em cada autorização de fornecimento.

6. Critérios de medição e de pagamento: As notas fiscais após processadas pela contabilidade, e atestadas pela unidade requisitante, entre os dias 01 à 15 serão pagas até o dia 30 do mesmo mês, as processadas entre os dias 16 à 31 serão pagas até o dia 15 do mês subsequente.

O objeto será recebido provisoriamente e definitivamente, conforme art. 140, II, a e b, pelo(a) gestor(a) da ata, após a verificação da conformidade do material com as exigências do edital e anexos, no que tange a especificação do objeto, o que se atestará através de assinatura nas notas fiscais pelas fiscais e gestoras da ata;

O preço proposto é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

7. Forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, XIII, h, da Lei 14.133/2021);

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, e critério de julgamento pelo menor preços por item. No edital constam o detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

8. **Orçamento estimado: Orçamento estimado: Os valores abaixo discriminados foram obtidos através de cotações de mercado:**

Item	Especificação	Quant.(para até 24 meses de ata)	R\$ Unit.	R\$ Global
01	Computadores Portáteis (Notebook Tipo 01)	400	6.911,00	2.767.400,00
02	Estações de Trabalho – Desktop tipo 01	400	6.661,67	2.664.668,00
03	Computadores All in One, composto somente de tela integrado com computador, mouse e teclado	400	8.146,67	3.258.668,00
TOTAL				8.690.736,00

9. Adequação orçamentária: Por tratar-se de registro de preços, as classificações orçamentárias serão disponibilizadas conforme as demandas que forem apresentadas, secretarias às quais pertencerem e dotações disponíveis.
10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da ata, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual – Não há essa necessidade.

Santa Gertrudes, 27 de fevereiro de 2024.

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

PREGAO ELETRONICO 04/2024

ANEXO II – FORMULÁRIO DE DECLARAÇÕES E DADOS DA PROPOSTA FINANCEIRA (PARA AS PROPOSTA REVISADAS A SEREM ENTREGUES APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE LANCES)

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, implantação e manutenção de escritório/almoxarifado, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser paga pela Prefeitura pelo fornecimento dos produtos objeto da presente licitação.

Declaramos que assumimos o fornecimento dos itens, por nossa conta e risco, ficando sob nossa inteira e exclusiva responsabilidade a entrega dos mesmos diretamente nos locais a serem especificados em cada autorização de fornecimento.

Declaramos que os itens ofertados por nossa empresa, atende rigorosamente, as especificações exigidas no Termo de Referência – ANEXO I e às normas técnicas aplicáveis à espécie.

Declaramos que essa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta, conforme art. 63, IV, da Lei 14.133/2021.

I) Dados Cadastrais da empresa:

Razão Social: _____

Endereço: _____

Município: _____ Bairro: _____ Estado: _____

Telefone: (_____) _____ Telefax: (_____) _____

CNPJ (MF): _____

Inscrição Estadual: _____

Tipo de Registro: (Registro em Cartório ou Registro na Junta Comercial ou Registro na OAB): _____

Número do Registro: _____

Data do Registro: _____

E-mail _____

INSTITUCIONAL: _____

II) Dados cadastrais do representante legal da empresa que assinará a ata de registro de preços:

1. Nome:

2. Nacionalidade:

Estado Civil:

3. CPF:

RG:

4. Endereço:

Bairro:

5. Município:

Estado:

CEP:

6. Telefone:

7. E-mail INSTITUCIONAL:

8. E-mail PESSOAL:

9. Data de nascimento: / /

10. Função do Responsável:

11. Participação do Responsável na empresa (%):

12. Data da inclusão do sócio na empresa:

III) Dados cadastrais de TODOS OS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA:

1.Nome:

2.Nacionalidade:

Estado Civil:

3.CPF:

RG:

4.Endereço:

Bairro:

5.Município:

Estado:

CEP:

6.Telefone:

7. E-mail INSTITUCIONAL:

8. E-mail PESSOAL:

9.Data de nascimento: / /

10.Função do Responsável:

11.Participação do Responsável na empresa (%):

12.Data da inclusão do sócio na empresa:

Dados Bancários: Banco: _____; Agência: _____; Conta Corrente: _____

Condições de pagamento: as notas fiscais após processadas pela contabilidade, e atestadas pela unidade requisitante, entre os dias 01 à 15 serão pagas até o dia 30 do mesmo mês, as processadas entre os dias 16 à 31 serão pagas até o dia 15 do mês subsequente.

Validade da proposta: _____ (_____) dias corridos (mínimo 60 dias)

Prazo de entrega dos materiais: : **em até 30 (trinta) dias a contar após a emissão de cada autorização de fornecimento.**

Locais de Entrega: **Serão especificados em cada autorização de fornecimento;**

Locais e Condições de Assistência Técnica: O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado de São Paulo.

Prazo de garantia:

1. Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local após diagnóstico feito por telefone em horário comercial;
2. Suporte técnico por telefone, chat e on-line em horário comercial
3. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800).

Local e data

Assinatura do Responsável Legal

Nome Completo:

Cargo: _____

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

À
Prefeitura do Município de Santa Gertrudes
Rua 01A, 332, Centro
Santa Gertrudes - SP

A empresa _____,
estabelecida na _____, Bairro _____,
_____/_____, CEP: _____, Telefone (_____) _____,
inscrita com CNPJ _____, neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador) _____, portador do RG
_____ e do CPF _____, no uso de suas atribuições
legais, vem:

Declarar, para fins de participação no processo licitatório em pauta,
sob as penas da Lei, que:

1. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea, impedida ou suspensão de licitar ou contratar com a administração pública, em quaisquer de suas esferas e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos;
3. Está ciente de que no momento da retirada da autorização de fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial. **(somente para o caso de empresas em recuperação judicial);**
4. Está ciente de que no momento da retirada da autorização de fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial. **(somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial);**
5. Concorde com a divulgação dos dados pessoais dos representantes da empresa e da empresa em contratos/atas e documentos afins à esta licitação, com base no princípio da transparência, e que atenderá **TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) Nº 13.709/2018;**
6. É Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe **(quando for o caso);**

7. Nenhum servidor público integra o corpo diretivo ou é funcionário desta empresa e que não possui em quadro societário qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juízes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as autarquias e fundações públicas do Município de Santa Gertrudes, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas (nepotismo cruzado) que estarão impedidos de participar da presente licitação;
8. Cumpre as exigências de servas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme artigo 63, IV, da Lei 14.133/2021;
9. Tem pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme artigo 63, I, da Lei 14.133/2021;
10. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme artigo 67, VI, da Lei 14.133/2021;
11. Não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme art. 4º, paragrafo 2º, da Lei 14.133/2021 (NO CASO DE ME E EPP).

Por ser verdade assina a presente.

Local e Data: _____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Documento de identidade

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

**ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIações DE
OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema

Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeiro;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos da pregoeiro;
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Célula de Apoio (corretora):
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES

CONTRATADA: _____

OBJETO: Registro De Preços, Pelo Tipo Menor Preço unitário, Visando Aquisições Futuras, Parceladas E A Pedido, De notebooks, desktops e periféricos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARCELADAS E A PEDIDO, DE NOTEBOOKS, DESKTOPS E PERIFÉRICOS

DATA: ____ de _____ de 2024.

PRAZO: até 12(doze) meses corridos, com possibilidade de prorrogação, por igual período, conforme artigo 84, da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ _____.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 04/2024.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. A **Prefeitura do Município de Santa Gertrudes**, inscrita com CNPJ 45.732.377/0001-73, com sede à Rua 01A, 332, Centro, Santa Gertrudes/SP, E-mail: gabinete@santagertrudes.sp.gov.br, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Lázaro Noé da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 04, nº 1.062, Centro, Santa Gertrudes/SP, CEP.: 13.510-011, portador do CPF 017.301.528-05 e do RG 12.798.377-6, E-mail: drogagino@uol.com.br, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa _____, inscrita com CNPJ _____, com sede a Rua/Avenida _____, _____, Bairro _____, _____/_____, CEP: _____, Telefone (_____) _____, E-mail **INSTITUCIONAL**: _____, Conta Jurídica: _____, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado a Rua/Avenida _____, _____, Bairro _____, _____/_____, CEP: _____, E-mail **PESSOAL**: _____, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à PREFEITURA, de forma parcelada, a pedido e a critério da PREFEITURA, **de notebooks, desktops e periféricos**, conforme discriminação e estimativa abaixo, que fica fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento:

<u>Item</u>	<u>Especificação</u>	<u>Marca / Fabricante DE CADA ITEM</u>	<u>Quant.</u>	<u>R\$ Unit.</u>	<u>R\$ Global</u>
01	Computadores Portáteis (Notebook Tipo 01)		400		
02	Estações de Trabalho – Desktop tipo 01		400		
03	Computadores All in One, composto somente de tela integrado com computador, mouse e teclado		400		
TOTAL					

2.2. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS NOS LOCAIS ESPECIFICADOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, CONFORME DEMANDA.

Cláusula 3ª - DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Pelo fornecimento do(s) item(ns) _____ referidos no item 2.1. (conforme listagem do Anexo I), a PREFEITURA pagará à

CONTRATADA o valor global de R\$ _____
(_____).

3.2. Nos preços estão incluídas, além do lucro, as despesas de fornecimento dos produtos, mão-de-obra, carga, seguros, impostos, taxas, transportes, manutenção, despesas de escritório e expediente e quaisquer outras despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução total desta ata de registro de preços.

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: As notas fiscais devidamente atestadas pela unidade requisitante e processadas pela contabilidade, entre os dias 01 à 15 serão pagas até o dia 30 do mesmo mês, as processadas entre os dias 16 à 31 serão pagas até o dia 15 do mês subsequente.

4.1.1. A Prefeitura, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a empresa contratada.

4.1.2. A nota fiscal/fatura encaminhada pela contratada deve estar devidamente discriminada, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

4.1.3. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexistência ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1 será contado da data de entrega da referida correção.

4.1.4. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, cujos dados deverão estar indicados na proposta financeira da licitante.

4.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.3. Em eventuais atrasos no pagamento, por prazo superior a 30 dias, quando por culpa da Prefeitura, a partir de então, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IGPM/FGV/SP, ou outro índice que venha substituí-lo, a critério da Prefeitura.

4.4. O e-mail que deve ser cadastrado para envio das notas fiscais é o nfe@santagertrudes.sp.gov.br.

Cláusula 5ª - DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses corridos e consecutivos**, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, conforme artigo 84, da Lei Federal 14.133/2021.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA PARTES

6.1. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes desta ata e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações abaixo:

6.1.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à PREFEITURA, coisas ou pessoas de terceiros, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.1.2. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar a procedência e a qualidade dos produtos / serviços entregues.

6.1.3. A PREFEITURA, através da fiscal e gestora da ata, poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos / serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a CONTRATADA repô-los às suas expensas.

6.1.4. Manter preposto aceito pela Administração para representa-la na execução da ata;

6.1.4.1. A indicação ou manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pela fiscal ou gestora da ata ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por ele solicitados (art. 137, II, da Lei 14.133/2021);

6.1.6. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados ao perfeito cumprimento das cláusulas da ata, fornecendo materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscal da ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da ata pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver), o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.9. Não contratar, durante a vigência da ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou da fiscal ou gestora da ata, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

6.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela ata, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade do contratante;

6.1.11. Comunicar a fiscal da ata, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto;

6.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

6.1.13. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

6.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da ata;

6.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

6.1.16. Submeter, previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

6.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do menor de 18 anos com trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.18. Comprovar a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021), através de documento hábil, no prazo fixado pela fiscal da ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

6.1.19. Guarda sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

6.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021;

6.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do contratante.

6.1.22. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, art. 92, XVI, da Lei 14.133/2021

6.1.23. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, art. 92, XVII, da Lei 14.133/2021

6.1.24. Prazo de entrega dos materiais: em até 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão de cada autorização(ões) de fornecimento.

6.1.25. Locais de Entrega: serão discriminados em cada autorização de fornecimento.

6.1.26. Garantia e Suporte:

6.1.26.1. Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local após diagnóstico feito por telefone em horário comercial;

6.1.26.2. Suporte técnico por telefone, chat e on-line em horário comercial

6.1.26.3. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800);

6.1.26.4. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado de São Paulo. O documento deve estar incluso na proposta escrita.

6.1.26.5. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.1.26.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.1.26.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.1.26.8. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

6.1.26.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.1.26.10. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.1.26.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.1.26.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.1.26.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na ata, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

6.1.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6.2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.2.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita entrega dos produtos, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

6.2.2. Fiscalizar a execução do objeto, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em ata e no instrumento convocatório;

6.2.3. Indicar o servidor responsável pelo acompanhamento da execução desta ata;

6.2.4. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pelo fornecimento dos itens;

6.2.5. Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade nos produtos,

6.2.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a ata e seus anexos;

6.2.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2.8. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

6.2.10. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas na presente ata;

6.2.11. Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ata;

6.2.12. Cientificar a Procuradoria do Município para adoção de medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

6.2.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da ata, ressalvados os requecimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.2.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.15. A fiscalização desta ata de registro de preços será realizado por Suellen Caroline Rosa de Aguiar dos Santos – Técnica de Processamento de Dados fiscal da ata), que deverá respeitar o art. 117 da Lei 14.133/2021, sobre suas atribuições e o Decreto Municipal 2.464/2024.

6.2.16. A gestão desta ata de registro de preços será realizada por Adriana Margareth Lotumolo – Secretária Municipal de Administração e Planejamento (gestora da ata), que deverá respeitar suas atribuições previstas Decreto Municipal 2.464/2024.

Cláusula 7ª - DAS PENALIDADES

7.1. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma lei.

7.2. O licitante ou contratado(a) será responsabilizado administrativamente pelas infrações elencadas no art. 155, da Lei 14.133/2021, e, especificamente:

7.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame (Art. 155, IV), ou não entregar quaisquer documentos que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

7.2.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado (art. 155, V), em especial quando:

7.2.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.2.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.2.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

7.2.2.4. deixar de apresentar amostra;

7.2.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

7.2.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

7.2.3.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.2.3.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7.2.3.3. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.2.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.2.3.5. praticar ato lesivo no art. 5º da Lei 12.846/2013

7.2.3. Aos responsáveis pelas infrações administrativas poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme art. 156, da Lei 14.133/2021:

7.2.3.1. Advertência;

7.2.3.2. Multa de 10%(dez) por cento do valor TOTAL da ata de registro;

7.2.3.2.1. Se o valor da multa não for recolhido, será automaticamente descontado dos valores a que a contratada fizer jus, acrescido de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.2.3.3. Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste ente federativo pelo prazo de até 03(três) anos, que será publicado em imprensa oficial e registrado no cadastro da empresa.

7.2.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de até 06(seis) anos.

7.2.4. É admitida a reabilitação do licitante ou ata respeitando-se o que diz o art. 163, da Lei 14.133/2021.

7.3. Respeitar-se-á os prazos e procedimentos descritos no Título IV - Capítulo I da Lei 14.133/2021.

7.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de até 05(cinco) dias úteis da ciência da homologação/adjudicação a ocorrer mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções, e a perda de garantia da proposta em favor deste ente federativo(nos casos que houver).

Cláusula 8ª - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta ata poderá ser rescindida totalmente pela PREFEITURA, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à CONTRATADA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua firma dissolvida ou deixar de existir;

8.1.2. Transferir, no todo ou em parte, o objeto desta ata, sem prévia autorização da PREFEITURA;

8.1.3. Paralisar a entrega dos produtos durante um período de 10 (dez) dias consecutivos;

8.1.4. Sem justa causa (a critério da PREFEITURA), suspender a as entregas;

8.1.5. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da ata.

8.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da PREFEITURA, em caso de extinção da ata, de acordo com o disposto no artigo 137, da Lei Federal Nº: 14.133/2021 e alterações.

Cláusula 9ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas originadas por esta licitação serão atendidas pelas dotações orçamentárias pertinentes, de acordo com a Secretaria solicitante e com o prazo da Ata de Registro de Preços.

9.2. Por tratar-se de registro de preços, as dotações orçamentárias serão disponibilizadas conforme demanda e secretaria, ao longo do período da ata.

Cláusula 10ª - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. O preço proposto é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

10.1.1. Na hipótese de prorrogação da ata, e após o decurso do prazo acima, o preço **PODERÁ SER REAJUSTADO**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado mais antigo, utilizando-se como parâmetro de reajuste os índices autorizados pelo IGPM/FGV/SP ou índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 25, parágrafo 7º e 92, parágrafo 3º, da Lei 14/133/2021).

10.1.2. Para que haja o reajuste acima descrito, **deverá haver solicitação formal pela CONTRATADA, antes do término da vigência contratual**, para que o mesmo seja encaminhado a Secretaria gestora, para deferimento ou indeferimento.

10.1.3. Como o reajuste é um registro que não caracteriza alteração da ata, previsto no termo contratual, será realizado por apostila (art. 136, I, da Lei 14.133/2021).

10.2. Em qualquer hipótese, é assegurado à contratada o direito de pleitear recomposição para restabelecer e manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, desde que preenchido os pressupostos legais autorizadores habitados no artigo 104, parágrafo 2º, artigo 124, II “d”, artigo 130 e artigo 131, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021.

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Esta ata é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Lei Orgânica Municipal;

11.1.3. Lei Federal Nº: 14.133/2021;

11.1.4. Lei Federal Nº: 8.880/94;

11.1.5. Lei Federal Nº: 8.883/94;

11.1.6. Lei Federal Nº: 9.032/95;

11.1.7. Lei Federal Nº: 9.069/95;

11.1.8. Lei Federal Nº: 9.648/98;

11.1.9. Lei Federal Nº: 9.854/99;

11.1.10. Lei Complementar Nº: 123/2006;

11.1.11. Lei Federal Nº: 12.440/2011;

11.1.12. Lei Complementar Nº: 147/2014;

11.1.13. Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014;

11.1.14. Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014;

11.1.15. Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

11.1.16. Decreto 10.024/2019;

11.1.17. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 12ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Não será permitida a entrega dos produtos sem a emissão da respectiva Ordem de Entrega pela unidade requisitante.

12.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 137, da Lei Federal Nº: 14.133/2021 e alterações.

12.3. Para os casos omissos nesta ata prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

12.4. A CONTRATADA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento de salários, encargos trabalhistas e previdenciários advindos da legislação vigente, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta ata, não terá vínculo empregatício algum com a PREFEITURA.

12.5. Fica expressamente proibida a subcontratação total do objeto desta ata.

12.6. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral desta ata, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

12.7. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata.

12.8. **As dúvidas surgidas na aplicação desta ata, bem como os casos omissos e gestão das atas serão solucionados por Adriana Margareth Lotumolo – Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

12.9. A CONTRATADA deverá manter e-mail atualizado par ao envio de notificações.

12.9.1. As comunicações realizadas através do e-mail cadastrado serão consideradas válidas e perfeitas na data do envio com a juntada do comprovante do envio no processo licitatório.

12.10. Prevalecerá esta ata no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

12.11. Fica eleito o Foro desta Comarca de Rio Claro/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta ata não resolvidos administrativamente.

12.12. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

**Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal**

Contratada

Testemunhas:

1. Danielle Zanardi Leão Silva;
2. Iaghor Correa Camuci.